MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)

EDITAL DETE Nº 19/2024

Retificação 1

Dispõem sobre a seleção de **Professor Formador**, a fim de atuar no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Ofício n° 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na sua unidade de lotação/exercício.

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DÚVIDAS - EDITAL DETE Nº **19/2024**", para o e-mail: nh-processosescolares@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **12 (doze) vagas** para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro V, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, modalidade à distância**, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso.

2.2. Serão classificados candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro V) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. É permitido aos candidatos concorrer a, no máximo, **02 (duas) disciplinas por semestre** dispostas no Quadro V, no entanto, poderá **atuar em apenas 1 (uma) por semestre** das que for aprovado(a).

2.3.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre.

2.3.2. No caso de candidatos inscritos para mais de 02 (duas) disciplinas, serão considerados, para fins de análise da homologação de inscrições, os dois últimos e-mails recebidos com solicitação de inscrições.

2.3.3. No caso de aprovação em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo semestre, o(a) candidato(a) deverá realizar a opção de qual delas irá atuar através do e-mail nh-processosescolares@ifsul.edu.br no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) depois da homologação do resultado final.

2.4. Em caso de não haver inscrição ou aprovação em uma disciplina, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) primeiro(a) candidato(a) aprovado(a) no cadastro de reserva de disciplina da mesma área.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	30/09/02024
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	01/10/2024
Inscrições	De 30/09/2024 a 29/10/2024
Homologação preliminar das inscrições	04/11/2024
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	05/11/2024
Homologação das inscrições e Divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	12/11/2024
Prazo para interposição de recursos da divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e do Plano de Trabalho e Resultado Preliminar	13/11/2024
Homologação do resultado final	18/11/2024

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço nh-processosescolares@ifsul.edu.br.

3.1.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e a disciplina a ser ministrada, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – PROFESSOR FORMADOR / NOME DA DISCIPLINA];

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo, cuidando estritamente os nomes dos arquivos como demonstrado no Quadro II:

Quadro II – Documentos de Inscrição para envio

Nome do Arquivo	**Conteúdo**
Arquivo_A.pdf	Ficha de Inscrição do Anexo I, preenchida, assinada e digitalizada.
Arquivo_B.pdf	Cópias (agrupadas) dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização), conforme formação exigida no Quadro III.
Arquivo_C.pdf	Documento(s) comprobatório(s) de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016.
Arquivo_D.pdf	Formulário de Análise Curricular do Anexo IV, preenchido, assinado e digitalizado.
Arquivo_E_Grupo_1.pdf	Documento comprobatório do item a ser pontuado no Grupo 1 – Formação Acadêmica, do Anexo IV.

Arquivo_E_Grupo_2.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 2 – Experiência Profissional, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_3.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 3 – Programas e Projetos, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_4.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 4 – Docência Presencial, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_5.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 5 – Experiência em EaD, do Anexo IV.
Arquivo_E_Grupo_6.pdf	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 6 – Produção Acadêmica, do Anexo IV.
Arquivo_F.pdf	Plano de Trabalho do Anexo II referente a um dos conteúdos da disciplina escolhida (ver Quadro IV).
Arquivo_G.pdf	Curriculum Lattes do(a) candidato(a) atualizado.
Arquivo_H.pdf	Declaração de Veracidade e Autenticidade dos Documentos Apresentados por e-mail do Anexo V, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

3.1.2.1. Não serão pontuados os itens do Anexo IV que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios.

3.1.2.2. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV).

3.1.2.3. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação do Anexo IV ao qual pertence.

3.1.2.4. Com relação ao Plano de Trabalho, o(a) candidato(a) deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro IV) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II.

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão considerados atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso declaração emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, conforme disposto no item 7 do Ofício n° 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

Quadro III – Disciplinas ofertadas e formação exigida

Disciplina	**Carga Horária total da disciplina**	**Período provável de oferta da disciplina[1]**	**Formação Exigida**
Cultura e Clima Organizacional	60	Fev/25 a Mai/25 (Semestre I)	Curso Superior de Bacharelado em Administração ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Administração[2] **OU** Curso Superior de Bacharelado/Tecnologia em Recursos Humanos ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Recursos Humanos[2]
Fundamentos da Administração	60	Fev/25 a Mai/25 (Semestre I)	Curso Superior de Bacharelado em Administração ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Administração[2]
Infância, Adolescência e Cidadania	60	Fev/25 a Mai/25 (Semestre I)	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior de Bacharelado em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer Licenciatura com pós-graduação stricto sensu na área de Educação[2]
Informática Básica	60	Fev/25 a Mai/25 (Semestre I)	Curso Superior de Bacharelado em Computação ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área[2] **OU**

			Curso Superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Computação[2]
Leitura e Produção de Textos Técnicos e Oficiais	60	Fev/25 a Mai/25 (Semestre I)	Licenciatura em Letras ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Linguística e Literatura[2]
Projeto Integrador I	60	Fev/25 a Mai/25 (Semestre I)	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior de Bacharelado em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer Licenciatura com pós-graduação stricto sensu em qualquer área
Gestão de Processos e Fluxo Escolares	60	Ago/25 a Nov/25 (Semestre II)	Curso Superior de Bacharelado em Administração ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Administração[2]
Novas Tecnologias e Contexto Escolar	60	Ago/25 a Nov/25 (Semestre II)	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior de Bacharelado em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer Licenciatura com pós-graduação stricto sensu na área de Educação[2]
Estudos Socioantropológicos em Educação	60	Ago/25 a Nov/25 (Semestre II)	Licenciatura em Sociologia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer Licenciatura com pós-graduação stricto sensu na área de Ciências Sociais[2] **OU** Licenciatura em Filosofia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer Licenciatura com pós-graduação stricto sensu na área de Filosofia **OU** Licenciatura em História ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área

			OU Curso Superior em qualquer Licenciatura com pós-graduação stricto sensu na área de História[2]
Educação para inclusão	60	Ago/25 a Nov/25 (Semestre II)	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior de Bacharelado em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer Licenciatura com pós-graduação stricto sensu na área de Educação[2]
Matemática Aplicada	60	Ago/25 a Nov/25 (Semestre II)	Licenciatura em Matemática com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Bacharelado em Matemática com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso superior em qualquer área com pós-graduação stricto sensu na área de Matemática[2]
Projeto Integrador II	60	Ago/25 a Nov/25 (Semestre II)	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior de Bacharelado em Pedagogia ou áreas afins com pós-graduação stricto sensu em qualquer área **OU** Curso Superior em qualquer Licenciatura com pós-graduação stricto sensu em qualquer área

[1] As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

[2] Conforme classificação de áreas e sub áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: http://capes.gov.br/ ou https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao

Quadro IV – Relação de Disciplinas e Ementas

Disciplina	Ementas
Semestre I	
Cultura e Clima Organizacional	Introdução ao comportamento organizacional para compreensão institucional das respectivas variáveis. Estudo do conceito e da natureza da cultura e do clima organizacional através de análises de caso e ferramentas práticas de gestão. Abordagem dos componentes da cultura organizacional, suas influências internas e externas, sua dinâmica, gestão e os seus efeitos sobre o clima e o desempenho da organização. Apresentação da tipologia de Clima

	Organizacional, e modelos de pesquisa para diagnóstico envolvendo as fases de elaboração, coleta de dados, análise e interpretação, avaliação de resultados, conclusões e definição de Plano de Ação. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Fundamentos da Administração	Compreensão da relevância da Administração para o entendimento do fenômeno organizacional. Análise das funções básicas da administração. Estudo das principais teorias da administração e como elas moldam os modelos de gestão. Reflexão sobre os modelos de gestão adotados pelas organizações. Compreensão de conceitos de administração aplicados às instituições escolares: processo decisório e resolução de problemas; planejamento, organização, liderança e gestão de pessoas; execução e controle. Diferenciação entre a administração e a gestão escolar. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Infância, Adolescência e Cidadania	Análise da questão da infância a partir da construção de sua historicidade. Análise da constituição histórica das concepções de criança e adolescente e resgate das práticas de atendimento a essa população no ocidente, em geral, e no Brasil, em particular. Estudo das mudanças e avanços contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Compreensão da nova cidadania proposta pelo Estatuto e a contribuição da Educação na busca de alternativas qualificadas de atendimento face às expressões da questão social relacionadas à infância e adolescência na contemporaneidade. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Informática Básica	Ambientação à educação à distância**.** Conceitos Básicos de Computação e Informática. Sistemas Operacionais. Internet e Intranet. Processador de Texto. Planilha Eletrônica. Software de Apresentação. Aplicações e utilidades de informática básica ao cotidiano escolar. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Leitura e Produção de Textos Técnicos e Oficiais	Desenvolvimento de letramentos acadêmicos por meio da leitura, análise e produção de gêneros pertencentes à esfera acadêmica técnica e profissional. Prática da leitura e da escrita, reflexão e posicionamento crítico em relação a temas contemporâneos transversais como Educação, Ciência e Tecnologia, Economia e Meio ambiente. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Projeto Integrador I	Os projetos integradores I devem associar as dimensões acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e devem se basear na interdisciplinaridade, pois devem envolver duas ou mais disciplinas vinculadas, como: Cultura e Clima Organizacional, Fundamentos da Administração, Infância, Adolescência e Cidadania, Informática Básica e Leitura e Produção de Textos Técnicos e Oficiais. Os projetos integradores devem resultar em projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços à sociedade, e cumprir as fases de intenção, preparação e planejamento, desenvolvimento ou execução, avaliação e apresentação de resultados. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Semestre II	
Gestão de Processos e Fluxo Escolares	Compreensão dos fundamentos teóricos da administração em geral e da gestão escolar, em particular, como base para a organização democrática e participativa da escola e de todos os sujeitos que nela atuam. Reflexão sobre a organização escolar, as formas de gestão e de tomada de decisões, bem como das competências e procedimentos necessários à participação eficaz na vida da escola, reconhecendo a influência da equipe técnica e administrativa no processo educativo. Análise das configurações organizacionais de

	planejamento e gestão escolares atinentes à organização pedagógica e administrativa. Aplicabilidade de normas e regulamentos aos núcleos de direção, coordenação técnico-pedagógica, administração e serviços operacionais. Compreensão do Fluxo Escolar como indicador do rendimento escolar. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Novas Tecnologias e Contexto Escolar	Exame de questões sobre a sociedade contemporânea, a educação e a integração das tecnologias. Construção de conceitos relacionados ao uso das TICs na educação. Reflexão sobre a mediação pedagógica e o uso do computador como ferramenta para a análise de problemas e instrumento de ensino. Estudos e práticas de ensino e aprendizagem por meio das novas tecnologias aplicadas ao ensino. Análise da Educação a Distância (EAD) mediada pelas tecnologias e os papéis de aprendizes e educadores. Investigação sobre a formação de profissionais para trabalhar na área da educação mediante o uso da tecnologia. Compreensão do auxílio da Tecnologia Assistiva para a inclusão escolar de Pessoas com Deficiências. Aplicação dos conceitos e execução de projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Estudos Socioantropológicos em Educação	Reflexão e investigação das relações entre a sociedade, o indivíduo e a cultura, na contemporaneidade, focalizando com especial relevo a "educação" e a "escola", suas funções e relações com a sociedade, o conhecimento e a construção de identidades pessoais, sociais e culturais. Estudo de diferentes abordagens do conceito de cultura no pensamento antropológico, focalizando os temas que relacionam antropologia e educação. Análise sobre o papel da diversidade cultural na prática pedagógica. Busca de compreensão dos aspectos sociais, históricos, culturais, educacionais e econômicos da comunidade onde se insere a escola. Reflexão sobre o multiculturalismo, pluralidade cultural, igualdade, diferença e educação em uma perspectiva antropológica. Análise da cultura da escola: ritos, rituais e práticas escolares. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Educação para inclusão	Análise das Propostas de Inclusão para o Sistema Educacional brasileiro e suas implicações nas práticas educativas. Reflexão sobre a educação especial frente à política de Inclusão: concepções, fundamentos, história, leis, formação de profissionais. Análise e construção das representações sociais favoráveis à diversidade, com enfoque na valorização de potencialidades e respeito ao ser humano. Caracterização do Público alvo da Educação Especial e as possibilidades com o uso da Tecnologia Assistiva – TA. Compreensão do papel do Atendimento Educacional Especializado- AEE. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Matemática Aplicada	Definição de razões e proporções. Distinção entre grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Estudo da definição de figuras planas. Busca da compreensão de perímetro e áreas de figuras planas. Introdução ao estudo de matemática financeira. Orientação sobre as principais unidades de medidas utilizadas na matemática. Associando as dimensões acadêmicas de ensino e pesquisa, haverá ênfase nos aspectos de sustentabilidade, históricos e sociais dos conteúdos desenvolvidos, bem como na sua relação com as demais disciplinas do curso de Tecnologia em Processos Escolares. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.
Projeto Integrador II	Os projetos integradores II devem associar as dimensões acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e devem se basear na interdisciplinaridade, pois

	devem envolver duas ou mais disciplinas vinculadas, como: Gestão de Processos e Fluxo Escolares, Novas Tecnologias e Contexto Escolar, Estudos Socioantropológicos em Educação, Educação para inclusão e Matemática Aplicada. Os projetos integradores devem resultar em projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços à sociedade, e cumprir as fases de intenção, preparação e planejamento, desenvolvimento ou execução, avaliação e apresentação de resultados. Aplicação dos conceitos e participação em projetos interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: nh-processosescolares@ifsul.edu.br, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão homologadas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser **docente concursado do quadro** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

i. Poderão participar **docentes aposentados do IFSul** que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006.

ii. Em atendimento à Portaria CAPES nº 102/2019, as vagas destinadas à função de PROFESSOR FORMADOR deverão ser preenchidas preferencialmente por **PROFESSORES CONCURSADOS** do quadro do IFSul, e, não havendo preenchimento das vagas, estas poderão ser preenchidas por **PROFESSORES EXTERNOS**, sendo que, em todos os casos, os candidatos devem atender aos requisitos deste edital e às especificidades de cada vaga discriminada no Quadro III.

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro III (formação exigida) deste Edital.

c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016.

d) Dispor de **15 (quinze) horas semanais** para atuar na função.

e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.

f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online).

g) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal.

h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.

i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) *Webconferência* (aula *online*), *web* gravada e preparação do ambiente virtual (Moodle).

b) Presença *online* no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores.

c) Preparação das aulas, dos guias didáticos, das avaliações, dos relatórios da ação docente entre outras atividades docentes.

d) Participação em reuniões regulares com a Coordenação do Curso, Equipe de Tutoria, e Colegiado de Curso, entre outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

a) Compor o Colegiado de Curso, quando solicitado.

b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função.

c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina.

d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores.

e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.

f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:

g) Participar de reuniões periódicas com tutores, demais professores formadores e coordenador de curso.

h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos, conforme padrões institucionais.

i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.

j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, **2 (duas) horas semanais**.

k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.

l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas**.

m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.

o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina.

p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.

q) Registrar as notas finais no sistema acadêmico institucional (SUAP) em, no máximo, 7 (sete) dias após o fim de sua disciplina, sem o qual o professor não receberá a última bolsa referente a disciplina.

r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

s) Desenvolver as atividades avaliativas da disciplina seguindo o padrão do sistema de avaliação do curso.

t) Planejar e participar das aulas síncronas semanais através da ferramenta de webconferência padrão do curso.

u) Executar e participar de atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão com demais professores do semestre.

v) Elaborar e submeter Projeto em editais internos do IFSul quando responsável por componentes curriculares de pesquisa e extensão.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

a) Professor Formador I: valor de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

b) Professor Formador II: valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro V), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de aulas e notas no sistema acadêmico (SUAP-Edu).

Quadro V – Relação de Bolsas e Vagas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Semestre I			
Cultura e Clima Organizacional	60	4	1
Fundamentos da Administração	60	4	1
Infância, Adolescência e Cidadania	60	4	1
Informática Básica	60	4	1
Leitura e Produção de Textos Técnicos e Oficiais	60	4	1
Projeto Integrador I	60	4	1
Semestre II			
Gestão de Processos e Fluxo Escolares	60	4	1
Novas Tecnologias e Contexto Escolar	60	4	1
Estudos Socioantropológicos em Educação	60	4	1
Educação para inclusão	60	4	1
Matemática Aplicada	60	4	1
Projeto Integrador II	60	4	1

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliação:

6.1.1. Análise Curricular, e

6.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho).

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Anexo IV.

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios.

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados.

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2.4. No Grupo "1-Formação Acadêmica", será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa.

6.2.5. O preenchimento do Anexo IV, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.3. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, descritos no Quadro IV, à escolha do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

6.4. Serão classificados os 6 (seis) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total (análise curricular + plano de trabalho).

6.5. Serão selecionados primeiramente PROFESSORES CONCURSADOS do quadro do IFSul, em ordem decrescente de pontuação. Caso não haja inscritos ou aprovados, serão classificados posteriormente os PROFESSORES EXTERNOS à Instituição, conforme Portaria nº 102, de 10 de Maio de 2019, artigo 6º, inciso 4º.

6.6. Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

a) Cópia dos diplomas.

b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE), se for o caso.

c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior.

d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo IV.

e) Documento de Identificação oficial com foto.

6.5.1 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.6. O(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do(a) candidato(a).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).

b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.

c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.

d) Maior titulação.

e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (http://editais.ifsul.edu.br/ - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação à distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro III.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador.

9.4. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.5. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I).

11.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições (nh-processosescolares@ifsul.edu.br).

11.2.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a disciplina a que concorre e está recorrendo e a etapa do recurso (Quadro I) a que está recorrendo, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – DISCIPLINA – RECURSO ETAPA__].

11.3 Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (Anexo VI); e que estejam devidamente assinados e anexados ao e-mail.

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I).

11.5 Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

12.5. Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

12.6. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.8. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 30 de setembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES
Data: 10/10/2024 15:39:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

EDITAL DETE Nº 19/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade a distância)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO:			IDADE:	CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				NÚMERO:		
BAIRRO:	CIDADE:			CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:			E-MAIL:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:			CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em			
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:						
SIAPE						
DADOS PROFISSIONAIS						
PROFESSOR CONCURSADO DO IFSUL ( ) SIM ( ) NÃO						
CAMPUS:				TELEFONE:		
DISCIPLINAS MINISTRADAS:				TEMPO (anos):		
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:			REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE			
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA						
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias			ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim			
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:						
EXPERIÊNCIA EM EaD						
EXPERIÊNCIA EM EaD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros: TEMPO:_____anos						
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) Outros: _____ TEMPO:_____anos						
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas						
TURNO	Segunda feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº 19/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade a distância)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação:

Candidato(a):
Assinatura:

2. Disciplina:

3. Conteúdo Programático escolhido:

4. Objetivos:

5. Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	**Período de execução**
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	

2 -
3 -
Proposta(s) de atividade(s) presencial(ais)
1 -
2 -
3 -

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas, propostas avaliativas e atividades presenciais constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo(a) candidato(a). Entretanto, cabe salientar que todas as etapas elencadas acima são obrigatórias.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

EDITAL DETE Nº 19/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade a distância)

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	**Atende parcialmente**	**Não atende**
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato(a):				
Avaliador(a):				
Assinatura:				

EDITAL DETE Nº 19/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade a distância)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1- Formação acadêmica	Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	20		
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	10			
	Especialização em qualquer área do conhecimento	5			
2 – Experiência profissional	Experiência profissional no trabalho (exceto na área de docência e tutoria)	1/ano	5		
3 –Programas e Projetos	Coordenador em Programas / Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	2,5 / projeto	10		
	Colaborador em Programas / Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	1,5 / projeto			
4-Docência Presencial	Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação	1/ ano	5		
	Exercício de docência no magistério da educação básica	0,5 / ano			
5- Experiência EaD	Exercício de docência em EaD	5 / disciplina	10		
	Experiência em tutoria em EaD	2,5 / ano			
	Exercício em coordenação em EaD	2,5 / ano			
6-Produção Acadêmica	Autor/organizador de livro publicado com ISBN/ISSN	5	10		
	Capítulo de livro publicado ISBN/ISSN	2,5			
	Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I. qualificados pela CAPES	4			
	Trabalhos publicados em anais (trabalhos completos ou resumos)	2			
	Autoria de Material Didático para EaD	4			
Totais			60		

1. Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;
2. Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens do formulário;
3. No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível;
4. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.

Candidato(a): _____

Assinatura: _____

EDITAL DETE Nº 19/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade a distância)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu_____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, candidato(a) à vaga de Professor Formador do Edital DETE Nº 19/2024, declaro que meu endereço de e-mail é _____, e, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos digitalizados e enviados por este e-mail são verdadeiros e autênticos. Declaro ainda que os documentos originais serão apresentados na ocasião da posse. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ___ de _____ de 2024.

EDITAL DETE Nº 19/2024
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade a distância)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) Candidato(a):	
Edital N°:	
CPF:	e-mail:
Telefone Residencial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

Pelotas, ___ de _____ de 2024.

_____
Candidato(a)